



Ministério da
Fazenda



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 2/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO, POR MEIO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA COMPLETA, NECESSÁRIA À DISPONIBILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) AO CIDADÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA RFB E A EMPRESA CLARO S/A.

Processo nº 12440.720727/2014-11

Aos **22** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2017**, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Anexo A - Sala 201, na cidade de Brasília - DF, de um lado a UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, senhor **NILTON COSTA SIMÕES**, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, em sequência denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.565-907, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, brasileira, separada judicialmente, diretora executiva, portadora da Cédula de Identidade RG [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA] e **JORGE LUIS DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, diretor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG [REDAZIDA], CPF [REDAZIDA] e, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 2/2015, de *prestação de serviços de teleatendimento receptivo, por meio de Serviço Telefônico Fixo*

Comutado (STFC) e Plataforma de Atendimento Automático, bem como o serviço de infraestrutura física e tecnológica completa, necessária à disponibilização dos Serviços da RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ao cidadão, objeto do Processo MF nº 12440.720727/2014-11, que obedecerá às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº SLTI/MPOG nº 1, de 19 de junho de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO parcial do objeto contratado, implicando na supressão do serviço “Assinatura Feixe E1 (Anual)”, constante da Planilha de Formação de Preços do “item 1” (Anexo da Proposta Comercial apresentada pela Contratada), a partir de 22 de fevereiro de 2017, consoante disposições previstas na Cláusula Décima Quinta do Contrato RFB/Copol nº 2/2015, e com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO – Por força deste Termo Aditivo, será suprimido do preço global o valor de R\$ 39.287,71 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), correspondente a 0,7523239% do valor original do Contrato RFB/Copol nº 2/2015, firmado entre as partes em 23 de março de 2015, com vigência de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO - Em razão da supressão parcial, o objeto da presente contratação será fornecido ao preço de R\$ 5.182.889,26 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo Aditivo não altera a vigência atual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA – Em razão da supressão parcial do objeto contratual, a garantia relativa ao Contrato RFB/Copol nº 2/2015 passa a ser de R\$259.144,46 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas, bem como as condições contidas no instrumento do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo senhor Subsecretário de Gestão Corporativa, conforme disposto no inciso I do artigo 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Compete à Contratante providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido



arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Nilton Costa Simões
Coordenador-Geral de Programação e Logística

Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima
Diretora Executiva da Claro S.A

Jorge Luis da Silveira
Diretor de Vendas da Claro S.A

TESTEMUNHAS:

Daniel  ano
ATR:  DO
Nome: _____


Nome: **Giselle Chater**
Matricula 1811687
DICON/COPOL/RFB

EM PRANCO



Processo nº 44101/030262/2013/34 Contrato Nº 01/017918/2014 - Pedido de Compras nº 024346. Modalidade: PG 281/2013. Contratado: RODRIGON CONSTRUCOES RODRIGARIAS LTDA. CNPJ 30.100.575/0001-413. Objeto: Serviços de Remoções Diversas - Terceiro Termo Aditivo para aditar o Contrato Principal, para prorrogar seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 10/03/2017 até 09/03/2018. Valor: R\$ 31.795,20 (trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 03/03/2017. Fundamentação Legal: Artigo 37, Inciso, Lei 8666/1993.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017 - UASG 170009

Nº Processo: 1250000370201661. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo. Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 08/03/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia DF 001 Km 27,4 BRASÍLIA - DF ou www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WANIA PEREIRA PENICHE RODRIGUES
Assistente-técnico Administrativo

(SIDEC - 07/03/2017) 170009-00001-2017NE000001

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS ESPECIE: Contrato de Renegociação de Dívida PARTES: Caixa Econômica Federal e a Empresa Gestora de Ativos - FMGEA ANUNTE/GARANTIDORA. União. PROCESSO Nº 17944.000962/2016-87. VALOR BRUTO: R\$ 1.585.256.418,64 (um bilhão, quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezotois reais e sessenta e quatro centavos) posicionado em 28 de dezembro de 2016. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2016. REPRESENTANTES pela União: FABRÍCIO DA SOLLER, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, pela Caixa Econômica Federal: DEISIDINA DOS REIS PEREIRA, Vice-Presidente em Exercício, e pela FMGEA: ROBERTO MEIRA DE ALMILDA BARRETO, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017/PGEN/CAF ESPECIE: Contrato nº 002/PGEN/CAF de Renegociação de Dívida PARTES: Caixa Econômica Federal e a Empresa Gestora de Ativos - FMGEA ANUNTE/GARANTIDORA. União. PROCESSO Nº 17944.000192/2016-90. VALOR BRUTO: R\$ 179.853.585,71 (cento e setenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) totalmente caracterizada como dívida vencida, na posição de 23/2/17. DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de fevereiro de 2017. REPRESENTANTES pela União: FABIANO DE FIGUEIREDO ARAUJO, Procurador da Fazenda Nacional, pela Caixa Econômica Federal: VALTER GONÇALVES NUNES, Vice-Presidente em Exercício, e pela FMGEA: FULCIDES RENAIO DEPONTE, Diretor-Presidente Substituto.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO
E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 170010

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 1244072072201411. PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: SUPRESSÃO parcial do objeto contratado, implicando no cancelamento do item fixo "Assinatura Fixa F1 (Anual)", constante da Planilha de Formação de Preços do "item 1", a partir da data da assinatura do Termo Aditivo, consoante disposições previstas na Cláusula Décima Quinta do Contrato RFB/Colp nº 2/2015, e com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/02/2017 a 22/09/2017. Valor Total: R\$39.287,71. Fonte: 150251030 - 2017NE800103. Data de Assinatura: 22/02/2017.

(SIDEC - 07/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOIÂNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 170198

Nº Processo: 10120721168201704. Objeto: Contratação do sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Produto de fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 06/03/2017. WILLYS NORMAN QUEIROZ SOUZA, Chefe Substituto Segor. Ratificação em 06/03/2017. JOSE AURELIANO RIBEIRO DE MATOS, Delegado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/diario>, pelo código 00032/17030800082.

Valor Global: R\$ 7.990,00. CNPJ CONTRATADA: 07.797.967/0001-95. NP: CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDEC - 07/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 170209

Número do Contrato: 00016/2015, subrogado pela UASG 170209 - DELEGACIA DA REC FEDERAL EM MANAUS/AM. Nº Processo: 10283720259201590. PREGÃO SISPP Nº 21/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 63690770000123. Contratado: JAKS SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (VIGÊNCIA), prorrogação prazo: Quinta (DA EXECUÇÃO DO CONTRATO), no parágrafo Décimo Quarto, inclusão dos inc. XIII e XVI, Parágrafo Décimo Quinto, inclusão dos inc. Nono e Vigésimo e alteração no Parágrafo Décimo Sexto, (DA GARANTIA), alteração no Caput e no Parágrafo Sétimo, e Setima (OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE), inclusão do Parágrafo Único, (por força da Portaria MPOG 409/2016). Fundamento Legal: Arts. 30 e 30-A, da IN SULTI/MPOG nº 02/2008, art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Portaria MPOG 409/2016. Vigência: 02/03/2017 a 01/03/2018. Valor Total: R\$102.255,24. Fonte: 150251030 - 2017NE800014. Data de Assinatura: 22/02/2017.

(SIDEC - 07/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MARABÁ
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017 publicado no DOU de 20/02/2017 - Seção 3, Pág. 71. Onde se lê: Data de Assinatura: 10/02/2017. Leia-se: Data de Assinatura: 16/02/2017.

(SIDEC - 07/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
EDITAL Nº 3, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 3ª REGIÃO FISCAL, pelo presente EDITAL, nos termos do art. 27 do Decreto-Lei 1.455, de 07 de abril de 1976, e de acordo com o art. 124, inciso III, do Decreto-Lei nº 37/66, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a tomarem ciência do Lançamento de Ofício nos Processos abaixo identificados, cabendo impugnação dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados do 1º (primeiro) dia da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, onde se consideraram cientes.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido apresentação de impugnação, será caracterizada a RFEVIFA. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Repressão ao Contrabando e Descumprimento da 3ª Região Fiscal, na Avenida Vicente de Castro, S/N, Terminal de Carga do Porto de Mucuripe, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP 60.182-640, nos dias úteis, no horário de expediente.

PROCESSOS	CONTRIBUÍVEIS	CNPJ/CPF
11131.720722/2016-08	CAEDDEL COMERCIAL IRELI	14.197.920/0001-53
11131.720789/2016-11	RB BORGES - ME	22.016.065/0001-45
11131.720723/2016-25	ALAN PATRICK SOBRINHO TEIXEIRA	23.394.867/0001-74
11131.720726/2016-29	CAEDDEL COMERCIAL IRELI	14.197.920/0001-53
11131.720785/2016-60	RB BORGES - ME	22.016.065/0001-45
18338.720103/2016-64	MYKON WALYSON SANTOS DE OLIVEIRA	21.380.633/0001-84
18338.720105/2016-71	PESEA COLTIVA FIBRO MAGALHÃES ZMIL LTDA	17.634.000/0001-81

MARCUS ANTÔNIO FERREIRA ARARIPE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ARACAJU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 170072

Nº Processo: 10510720173201706. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 14221621/000110. Contratado: POSTO BEL SANTA RITA LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de combustível para abastecimento dos veículos da DRF/Aracaju. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$14.396,40. Fonte: 150251030 - 2017NE800085. Data de Assinatura: 06/03/2017.

(SIDEC - 07/03/2017) 170072-00010-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 170325

Nº Processo: 13656721/36201660. DISPENSA Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CPF Contratado: 32919395815. Contratado: JOSE LUIZ CORTA-PASSO - Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua São Paulo, 461, Centro, Poços de Caldas, MG, para abrigar a sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Poços de Caldas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/03/2017 a 05/03/2022. Valor Total: R\$2.820.000,00. Fonte: 150251030 - 2017NE800656. Data de Assinatura: 03/03/2017.

(SIDEC - 07/03/2017) 170010-00001-2017NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I
DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2017

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a interessada cientificada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o (décimo quinto) dia da publicação deste Edital a manifestar-se quanto a compensação de ofício nº 124 e Relação de débitos nº 123.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido (www.receita.fazenda.gov.br), seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA-OUTROS-AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL. Caso seja optante pelo Domício Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do Portal e-CAC, com uso do certificado digital.

NOME	CNPJ	CPF/CESU
MONTRESE REPRESENTAÇÃO E S...	12.013.132/01-10	10678.0103529751

Em 22 de Fevereiro de 2017
ALEXANDRE IABRUDI CATUNDA
Chefe-Diário/Dir. R. I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9/2017

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a interessada cientificada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o (décimo quinto) dia da ciência deste Edital a manifestar-se quanto a compensação de ofício e sua respectiva relação de débito (Itens 173 A 175). A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

O processo encontra-se à disposição do contribuinte interessado, ou de pessoa por ele legalmente habilitada, nos Centros de Atendimento ao Contribuinte - CAC, cujos endereços encontram-se listados no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), para ter vistas por agendamento prévio.

O agendamento deverá ser feito pelo Receitafone (146) ou pela internet no site já referido (www.receita.fazenda.gov.br), seguindo as seguintes entradas: SERVIÇOS PARA A EMPRESA-OUTROS-AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL.

Caso seja optante pelo Domício Tributário Eletrônico, o acesso ao conteúdo do e-processo poderá ser feito por intermédio do Portal e-CAC, com uso do certificado digital.

NOME	CNPJ	CPF/CESU
GAMA CONSULTORIA ASSESSORIA	11.934.744/0001-68	10798.2181012201621

Em 22 de Fevereiro de 2017
ALEXANDRE IABRUDI CATUNDA
Chefe-Diário/Dir. R. I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2017

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 23, parágrafo 2º, item III, do Decreto nº 70.235/72, alterado pelo artigo 67 da lei 9532/97, e ainda por se encontrar em endereço ignorado, fica a interessada cientificada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o (décimo quinto) dia da publicação deste Edital a manifestar-se quanto a compensação de ofício e sua respectiva relação de débito de It. 51 a 55. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

EM BRANCO